

DECRETO EXECUTIVO Nº1.574, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007.

“PRORROGA VENCIMENTO DE DÉBITOS”.

OLYNTHO FIORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam prorrogados os débitos com vencimento no período do dia 28 de Dezembro de 2007 até o dia 13 de Janeiro de 2008, para o dia 14 de Janeiro de 2008.

Parágrafo Único – Neste período haverá expediente interno na Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 28 de Dezembro de 2007.

OLYNTHO FIORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Tatiane Raquel Uhde Pippi
Secretária Municipal de Administração e Planejamento